



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.612 ,DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 176/GAB/PGM, de 26 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º. PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados à desapropriação e indenização de áreas de interesse público, em razão de obras de infra-estrutura, pavimentação e urbanização no Município de Porto Velho, constituída pelo Decreto nº 11.534, de 14 de dezembro de 2009, publicado no D.O.M. nº 3656, de 14.12.2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município